



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Gabinete do Diretor

PORTARIA [IBQM/CCS/UFRJ] Nº 839, DE 27 DE MAIO DE 2024

Critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024. Referentes às vagas MC-042 e MC-043

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar públicos os critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do **Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024**, referentes às vagas **MC-042- Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI** e **MC-043 -Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências**, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis.

Em conformidade com o art. 47 da resolução CONSUNI nº15/2020, cada examinador dará a cada uma das provas de cada candidato uma nota de zero a dez. Os critérios e os respectivos pesos para ponderação são:

ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO

(TOTAL MÁXIMO: 100 PONTOS)

GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

| Atividade | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Participação como regente em ensino de disciplina na Graduação | 5,0 | 15,0 |
| Participação como regente em ensino de disciplina de Pós-Graduação | 5,0 | 5,0 |
| Participação em supervisão de monitoria e tutorias | 0,5 | 1,0 |

| | | |
|--|------|-----|
| Participação em orientação acadêmica concluída ou em andamento de Iniciação Científica (comprovação por publicações ou resumos em anais de eventos científicos com co-autoria do aluno e do candidato) | 0,5 | 2,0 |
| Participação em orientação concluída ou em andamento de Especialização (orientador e/ou co-orientador) | 1,0 | 2,0 |
| Participação em orientação concluída ou em andamento de Mestrado (orientador e/ou co-orientador) | 1,5 | 3,0 |
| Participação em orientação concluída ou em andamento de Doutorado (orientador e/ou co-orientador) | 2,0 | 6,0 |
| Participação em orientação concluída de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação (orientador e/ou co-orientador) | 0,25 | 1,0 |
| Participação em Banca Examinadora de Especialização/TCC | 0,5 | 2,0 |
| Participação em Banca Examinadora de Dissertações e Teses (exceto orientador) | 1,0 | 4,0 |
| Participação em Comissão de Qualificação de Pós-Graduação stricto sensu | 0,5 | 2,0 |

MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO I: 20 PONTOS

GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL

| Atividade / Produção | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Publicações e ou apresentação de resumos em Anais de eventos científicos nacionais | 0,2 | 1,0 |
| Publicações e ou apresentação de resumos em Anais de eventos científicos internacionais | 0,2 | 2,0 |
| Participação em corpo editorial de periódico com ISSN | 0,5 | 1,0 |
| Revisor de periódico com ISSN | 0,5 | 2,0 |
| Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado nacional como primeiro autor ou autor correspondente | 1,0 | 5,0 |

| | | |
|--|-----|------|
| Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado nacional como co-autor | 0,2 | 1,0 |
| Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado internacional como primeiro autor ou autor correspondente | 4,0 | 20,0 |
| Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado internacional como co-autor | 0,5 | 5,0 |
| Participação em projeto de pesquisa (comprovar com aprovação do CEP, aprovação de financiamento, e cadastro do órgão de pesquisa da instituição) ou participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”. | 0,5 | 2,0 |
| Editoria, organização, autoria e coautoria de livro didático ou acadêmico com ISBN | 0,5 | 2,0 |
| Autoria e coautoria de capítulo de livro didático ou acadêmico com ISBN | 1,0 | 3,0 |
| Depósitos de patente | 1,0 | 2,0 |

MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO II: 40 PONTOS

GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| Atividade | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Participação em equipe de ações de extensão do tipo eventos/palestras, oficinas/cursos, projetos ou programas | 0,5 | 4,0 |
| Organização de eventos científicos ou de extensão internacionais | 0,5 | 1,0 |
| Participação em comissão científica de eventos de científicos ou de extensão internacionais | 0,5 | 2,0 |
| Organização de eventos científicos ou de extensão nacionais | 1,0 | 2,0 |
| Participação em comissão científica de eventos científicos ou de extensão nacionais | 0,5 | 2,0 |
| Participação em orientação de extensionista | 0,5 | 3,0 |

MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO III: 10 PONTOS

GRUPO IV – ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

| Atividade | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES | 1,0 | 3,0 |
| Participação em órgãos colegiados da IES como representante discente (Graduação e/ou Pós-Graduação) | 1,0 | 3,0 |
| Participação em diretorias, comissões ou conselhos de sociedades científicas não remuneradas | 1,0 | 3,0 |
| Participação em associações discentes de Graduação e/ou Pós-Graduação | 0,5 | 3,0 |

MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO IV: 10 PONTOS

GRUPO V – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES

| Atividade | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais | 0,5 | 1,0 |
| Participação como palestrante em atividade de formação e curso de atualização ministrado na área/subárea de conhecimento do concurso, em congressos, jornadas, seminários e equivalentes | 2,0 | 6,0 |
| Participação como presidente, moderador ou debatedor em congresso ou equivalente | 1,0 | 4,0 |
| Coordenação de projetos científicos financiados por agências de fomento nacionais/internacionais | 1,5 | 3,0 |
| Prêmios, comendas ou distinções recebidas por atividades científicas/profissionais | 1,0 | 3,0 |
| Pós-Doutorado concluído | 3,0 | 3,0 |
| Doutorado concluído | 4,0 | 4,0 |
| Mestrado concluído | 2,0 | 2,0 |
| Curso de Especialização concluídos em área de atuação do concurso | 1,0 | 1,0 |
| Parecerista em periódicos científicos e membro de comitês assessores semelhantes, sem vínculo empregatício | 0,5 | 4,0 |

MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO V: 20 PONTOS

Observações:

1 - Está excluída de qualquer uma das categorias a pontuação de cargos públicos ou privados exercidos previamente pelos candidatos, bem como o tempo de experiência em cargos prévios.

2 - De acordo com as orientações da UFRJ, com base em acórdão do TCU, e na resolução 15/2020 - CONSUNI "Art. 5º (...)

§ 3º É vedada a exigência de comprovação de experiência profissional em qualquer etapa do concurso público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior.

Art. 47. Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; de produção científica, artística e cultural".

ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO

Diretor do IBqM Leopoldo De Meis / CCS - UFRJ

SIAPE: 1361632



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Queiroz Monteiro, Diretor(a)**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4266588** e o código CRC **705A1DA8**.

Referência: Processo nº 23079.202270/2024-21

SEI nº 4266588

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>